PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

nº 133 A3 / 88vº / 92vº 28.04.

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: -REFORMA DO ESTATUTO DO PIUMHI TÊNIS CLUBE-

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração da Sociedade.

Art. 1º- PIUMHI TÊNIS CLUBE, é uma associação recreativa e cultural, fundada em Dezembro de 1.952, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Piumhi e se regerá, desta data em diante, pelos presentes estatutos aprovados em Assembléia Geral.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PTC

PIUMHI TÊNIS CLUBE

2

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO:

Art. 2º- A associação terá por finalidades principais o congraçamento da família Piumhiense, a realização de festas recreativas e o desenvolvimento da cultura social, esportiva, peculiar dos seus associados.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

3

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 3º- O P.T.C, é uma associação completamente apolítica sendo expressamente proibido aos seus associados toda e qualquer manifestação de caráter político e religioso dentro das atividades do Clube.

§ 1º- As cores representativas do Clube serão o Azul, Branco e Vermelho.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

4

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

CAPÍTULO II

Da Administração:

Art.4º- O P.T.C,será administrado por uma Diretoria composta de:

a)- Presidente

b)-Vice-Presidente

c)- 1º Secretário

d)- 2º Secretário

e)- 1º Tesoureiro

f)- 2º Tesoureiro

g)- Conselho Fiscal-composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes:

h)- Conselho Deliberativo- composto de 07 (sete) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes:

i)- Conselho Superior-composto pelos membros do Conselho Deliberativo,pelo Vice-Presidente,1º Secretário,1º Tesoureiro e Diretor Social.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

5

PTC

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO:

Art. 5º- O Conselho Deliberativo será eleito pela Assembléia Geral, convocada para esse fim especial, pores escrutínio secreto e maioria de votos e seu mandato será de 04 (quatro) anos;

§ 1º- A eleição de cargos da Diretoria poderão concorrer, votar e ser votados, com direito a reeleição, somente os sócios quotista e:

a)- Quites

b)-Com situação legalizada

c)-Que contarem 2 (dois) anos de atividade no clube a partir da data de sua inscrição

d)-Maiores de 18 anos de idade

§ 2º-Os candidatos ao Conselho Deliberativo deverão ter pelo menos 5 (cinco) anos de sócio quotista.

§ 3º-Os demais componentes da Diretoria serão eleitos pelos membros efetivos do Conselho Deliberativo, por maioria de votos, em escrutínio secreto, em reunião aberta a todos os associados, e terão mandatos de 02 (dois) anos;

§ 4º- As eleições serão realizadas no 3º (terceiro) Domingo do mêes de Dezembro do ano que anteceder o término dos mandatos, e a posse e transmissão do cargo apresentação, discussão e votação do relatório, balanço e contas referentes ao ano do mandato findo, no 1º / (primeiro) dia útil do mês de Março seguinte;

§ 5º- As chapas concorrentes, obedecidos os prazos estabelecidos em edital, deverão ser encaminhadas ao Conselho Deliberativo, por intermédio da Secretaria do / Clube, podendo concorrer, votar e ser votados com direito a reeleição somente os sócios Quotista e:

a)-Quites

b)-Com situação legalizada

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1.952

6

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

c) Que contarem 02 (dois) anos de atividade no Clube, a partir da data de sua inscrição:

d) Maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 6º- Somente poderão concorrer e ocupar cargos de diretoria os sócios residentes no município, não candidatos e não ocupantes de cargos político eleito ou cargo em diretório partidário, Comissão Provisória e Executiva nos 30 (trinta) dias antecedentes à eleição no Clube.

§ 7º- Os candidatos a cargos de Diretoria deverão apresentar seu currículo social, expedido pelo Conselho Deliberativo com os seguintes documentos:

a) comprovantes constantes do § 5º letras a,b,c,d.

b) Certidoẽs negativas: Criminal, Distribuidor, Protesto.

c) Declaração de que não possui cargo em Diretório Político.

d) Currículo social expedito pelo Conselho Deliberativo.

§ 8º- Os sócios suspensos por prazo igual ou superior a 05 (cinco) meses, somente poderão concorrer após 03 (três) anos do término da suspensão.

§ 9º- Por incompatibilidade de funçoẽs, será impedido de concorrer e ocupar o cargo de Presidente, aquele que já ocupar idêntico cargo em outro clube social, clube de serviços, Instituiçoẽs caritativas ou não, Sindicatos ou de / atividade profissionais.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

******VERSO EM BRANCO******

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

7

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 6º- Compete à Diretoria;

a)- Deliberar sobre todos os assuntos sociais do Clube, / baixar regulamentos internos, portarias, com o fim de administrar os interesses da sociedade;

b)- Cunprir e fazer cumprir as disposiçoẽs destes estatutos os regulamentos internos, portarias, e as determinaçoẽs da / Assembléia Geral.

c)- Nomear os seus auxiliares, contratar empregados, que durante o seu exercício forem julgados necessários à boa administração da sociedade.

d)- Instituir e promover diversoẽs e jogos lícitos, dar-lhes o regulamento, nomear ou contratar com ou sem ônus, pessoas para dirigí-los caso haja necessidade.

e)- Arrendar ou alugar os saloẽs do clube desde que respeitadas as seguintes condiçoẽs:

-Em datas não coincidentes com as tradicionalmente comemoradas pelo clube.

-Aprovação e fixação das condiçoẽs da mesma pela Diretoria.

§ 1º- Ceder para fins não lucrativos.

f)- Convocar, quando julgar conveniente, a reunião da Assembléia Geral.

g)- Celebrar convênio para a perfeita utilização e dinamização dos departamentos do Clube.

h)- Arrendar, se julgar conveniente, a exploração dos serviços de bar, restaurante e lanchonete, mediante concorrência celebrando o respectivo contrato, cujo prazo não poderá ultrapassar ao da Diretoria.

§1º- A Diretoria se reunirá uma vez por mês, sem prejuízo / das reunioẽs extraordinárias que se tornarem necessárias.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

8

OFÍCIO N.º: Art. 7º- Compete ao Presidente:
ASSUNTO:

a)- Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral.

b)- Fazer a nomeação do Diretor Social,e contratar auxiliares,bem como dispensá-los.

c)- Representar a sociedade em juízo ou fora dele,em geral nas suas relaçoẽs oficiais e para com terceiros,ou fazer representar-se por delegação especial,por um outro membro da Diretoria.

d)- Convocar e presidir as reunioẽs da Diretoria.

e)- Convocar a Assembléia Geral ordinária.

f)- Resolver sobre todos os casos urgentes,dando disso / conhecimento à Diretoria na sua primeira reunião.

g)- Fiscalizar os fundos monetários e o patrimônio do clube as compras e vendas a se realizarem pela sociedade assinar com o tesoureiro em exercício,os cheques para pagamento / de despesas, bem como aplicar,se querendo,os fundos monetários em quaisquer agências bancárias,e, no investimento que julgar conveniente.

h)- Assinar com o secretário em exercício,os ofícios,representaçoẽs e correspondências expedidas pela sociedade.

i)- Assinar os balancetes mensais do clube.

j)- Apresentar as contas anuais.

k)- Promover festas,competiçoẽs e tudo que possa concorrer para o bom nome,engrandecimento e progresso do clube.

l)- Manter a ordem nas reunioẽs,suspendendo-as sempre que julgar conveniente.

m)- Abrir,encerrar e rubricar todos os livros da sociedade.

n)- Ordenar,por escrito o pagamento das despesas.

o)- Aplicar as penas de sua competência e resolver os recursos da sua jurisdição.

p)- Promover melhoramentos no patrimônio do clube de até 150 (cento e cinquenta) salários mínimos regionais e vigentes à época desde que o clube tenha a importância em caixa.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1.952

9

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

q)- Para promoção de melhoramentos, acima de (150) cento e cinquenta salários mínimos, será necessário o parecer / favorável de maioria simples de toda a Diretoria.

r)- Assumir dívidas para promoção de melhoramentos do patrimônio do clube até (400) quatrocentos salários mínimos regionais e vigentes à época, desde que aprovadas pelo / Conselho Fiscal, pelo Vice-presidente, secretário, tesoureiro e Diretor social.

s)- Dívidas acima de (400) quatrocentos salários mínimos regionais e vigentes à época, somente poderão ser / assumidas por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada.

t)- Assinar pelo clube os dispositivos constantes nas / letras G e H do art. 6º.

u)- Sugerir ao Presidente do Conselho Deliberativo, a suspensão provisória, até decisão superior daquele órgão, de qualquer sócio que infrigir normas contrárias às constantes dos artigos 25º e 26º deste Estatuto.

v)- Expedir, se conveniente, convite especial às autoridades locais, desde que, sujeitas à cargos e funçoës consideradas itinerantes.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

10

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 8º- Ao Vice-Presidente compete;

a)- Auxiliar o presidente e substituí-lo em todas as suas ausências e impedimentos;

b)-Comparecer a todas as reuniões da Diretoria,dar pareceres e votar.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

11

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 9º- Ao Primeiro Secretário compete:

a)- Dirigir e superintender a secretaria.

b)- Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e apresentá-las à consideração e aprovação de cada uma respectivamente.

c)- Fazer a correspondência, copiá-la e arquivá-la.

d)- Manter sob sua guarda todos os livros cuja escrituração lhe competir, bem como os papéis e documentos da sociedade.

e)- Escriturar os seguintes livros: Inscrição de sócios, Atas, compromissos, inventários dos bens da associação e / outros cuja aplicação se faça necessário.

f)- Fornecer ao tesoureiro por escrito, a relação dos novos sócios para fins de quitação financeira.

g)- Publicar na imprensa os avisos e convocação das Assembléias e os demais que devem ser publicados.

h)- Comparecer a todas as reuniões e apresentar relatórios devidos daquilo que lhe competir.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

12

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1962

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 10º- Ao segundo Secretário compete;
a)- Auxiliar o 1º secretário nos trabalhos da secretaria e substituí-lo em todas as suas ausências.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

13

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 11º- Ao Primeiro Tesoureiro compete:

a)- Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à sociedade,arrecadando toda a renda patrimonial da mesma.

b)- Fazer com pontualidade a escrituração do livro de / contas correntes com os sócios,dele extraindo e assinando no último dia de cada mês,os taloēs das mensalidades a vencer com os quais serão feitas imediatamente as arrecadaçoēs.

c)- Escriturar o livro de Receita e despesas e outros que por ventura venham a ser adotados na tesouraria.

d)- Efetuar,mediante recibos legais,todos os pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente,com restriçoēs do artigo 7º,letra Q.

e)- Assinar com o Presidente,os cheques e ordens para o levantamento do dinheiro da sociedade em depósito.

f)- Apresentar mensalmente um balancete acompanhado de / documentos que o comprovem.

g)- Organizar o balanço anual da Receita eDEspesas,Ativo e Passivo da Sociedade para ser apresentado pelo Presidente ao Conselho Fiscal.

h)- Fazer a arrecadação das mensalidades até o dia de seu vencimento,ou contratar quem o faça de acordo com a Diretoria.

i)- Comparecer a todas as reunioēs da Diretoria,quando / o Presidente julgar conveniente.

14

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art.12º- Ao segundo Tesoureiro compete:
a)- Auxiliar o 1º Tesoureiro nos serviços da Tesouraria e substituí-lo em todas as suas faltas e impedimentos.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1.952

15

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 13º - Ao Diretor Social compete:

a)- Organizar todas as festas do clube, submetendo os programas à aprovação da Diretoria.

b)- Organizar auditórios sobre datas nacionais, concertos, palestras instrutivas e competições de jogos de salão, como xadrez, dama, tênis de mesa e outras competições esportivas ou sociais compatíveis.

c)- Fazer o serviço de cerimonial do clube.

d)- Organizar o "bufet".

e)- Fiscalizar com auxiliares nomeados pela diretoria os / bailes, festas, competições e frequência nas dependências do clube, de acordo com as exigências do regimento interno.

f)- Comparecer às reuniões da Diretoria, quando o Presidente julgar necessário.

g)- Solicitar do Presidente ou da Diretoria a nomeação ou contratação de auxiliares, com ou sem ônus para a sociedade, tudo visando seus interesses sociais.

h)- Comunicar imediatamente ao Presidente toda e qualquer infração cometida por sócios em sua área de atuação.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.957

16

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 14º- Do Conselho Deliberativo e do Conselho Superior:

§ 1º- Ao Conselho Deliberativo cabe julgar em última / instância, todos os recursos sobre decisões da Diretoria e do Presidente no que concerne à interpretação destes estatutos, dos regulamentos internos do clube, salvo os de competência exclusiva do Conselho Superior.

§ 2º- Ao Conselho Deliberativo cabe ainda eleger os demais membros da Diretoria.

a)- É composto de 07 (sete)membros efetivos e 04 (quatro) suplentes eleitos em Assembléia Geral, para o qual em reunião secreta será eleito um Presidente e um Secretário.

b)- Fora das suas atividades específicas, o Conselho Deliberativo exercerá as funções de comissão de sindicância / com relação à admissão de sócios, que serão aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes à Reunião para aprovação de novos sócios.

c)- É o órgão encarregado de aplicar as penas aos sócios que por infração deste estatuto e da regulamentação interna tenham sido advertidos em urgência pelo Presidente, ou inculpá-los.

d)- Compete ao Conselho Deliberativo, pelo seu Presidente, com a aprovação de seus membros, convocar Assembléia Geral para decretar "impeachment" do Presidente da entidade.

e)- O Presidente do Conselho Deliberativo substituirá o Vice-Presidente do clube, quando houver necessidade, substituindo o Presidente na falta daquele, podendo suspender provisoriamente, por sugestão do Presidente, até decisão / final, qualquer sócio que infrigir as normas constantes dos artigos 25º e 26º deste Estatuto.

f)- O quorum mínimo para realização das reuniões do Conselho Deliberativo é de 04 (quatro) membros.

g)- As propostas de novos sócios reprovados em reunião

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

17

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

deste Conselho só poderão ser novamente apreciadas 12 (doze) meses após a reprovação das mesmas.

h)-Pelo voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, julgar e punir membros da Diretoria.

i)- Além de suas atribuiçoes específicas caberá ao Conselho Deliberativo, fazer sindicância, julgar e punir qualquer membro da Diretoria inclusive do próprio Conselho, do qual será afastado de suas funçoes, até conclusão final

j)- Interpretar os presentes estatutos emitindo parecer e legislar nos casos omissos, dando de tudo ciência à / Assembléia Geral na sua primeira reunião.

§ 3º- Ao Conselho Superior cabe julgar, em última instância todos os recursos referentes à aplicação de penalidades ao sócios, bem como de sua admissão no quadro social, dêsde que o recurso seja interposto pelos seus dois (02) abonadores.

k)- É composto pelos 07 (sete) membros do Conselho Deliberativo e pelo vice-presidente, 1º secretário, 1º tesoureiro e Diretor Social, em reunião secreta será eleito um Presidente e um secretário.

l)- As decisoes serão por maioria de votos.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

18

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 15º - Do Conselho Fiscal:

a)- O conselho Fiscal é o órgão encarregado de fiscalizar e emitir parecer sobre todas as contas da sociedade organizadas pela Diretoria.

b)- Ao Conselho Fiscal caberá ainda aprovar Balancete Trimestral e fixá-lo em local visível a todos os sócios.

c)- Solicitar o comparecimento do Presidente e Tesoureiro em reunião ordinária ou extraordinária quando julgar conveniente,ao fim de explicaçoẽs sobre contas apresentadas.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

19

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

-CAPÍTULO III-

Dos sócios.

Art. 16º- A sociedade admite e reconhece somente as seguintes categorias de sócios:

a)-Quotistas:

b)-Contribuintes:

c)-Beneméritos:

d)-Dependentes:

§ 1º- São chamados sócios quotista todos os sócios do / clube que portarem por aquisição da Diretoria ou de terceiros,os títulos patrimoniais,após haverem sido julgados pelo Conselho Deliberativo e pelo mesmo admitido,mediante / propostas abonadas por um mínimo de 02 (dois) sócios Quotistas em dia com o clube.Da proposta deverá constar:Nome do proponente(e assinatura),profissão,residência,procedência,estado civil,idade e conduta do proposto,assim como / relação de dependentes,acompanhados de certidões de nascimento,casamento,adoção ou separação legal,protesto,distribuidor e crimunal,bem como acompanhados dos devidos atestados médicos e 04 (quatro) fotos 3X4 recentemente reveladas.

§ 2º- São considerados sócios beneméritos todas as pessoas ou instituições que fizerem donativos valiosos,ou prestaram serviços relevantes e excepcionais à sociedade,sendo para isso necessário terem unânime aprovação de toda a / Diretoria em votação secreta.

§ 3º- São chamados sócios contribuintes aqueles admitidos anteriormente nessa categoria e os filhos destes que vierem a ser,mediante pagamento de uma taxa de inscrição e de uma contribuição mensal fixadas pela Diretoria de acordo com estes estatutos,respeitando todas as exigencias do / § 1º deste artigo (16º).

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

20

OFÍCIO Nº:
ASSUNTO:

§ 4º- São chamados sócios Dependentes aqueles que se enquadrarem nas seguintes categorias:Filhos de sócios Quotista ou Contribuinte,masculinos solteiros menores de 18 (dezoit0) anos:Filhas solteiras;separadas judicialmente / ou divorciadas, sem filhos a qual volte a residir com / seus pais à suas expensas, devidamente comprovado,como tal.

§ 5º- Serão considerados também dependentes pessoas que / tenham declaração de dependência Expedida pela Receita / Federal,e que tenha ainda parecer favorável do Conselho Deliberativo.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

******VERSO EM BRANCO******

-CAPÍTULO IV-

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO: Dos Direitos e Deveres dos Sócios.

Art. 17º- São direitos,deveres dos sócios quotista:

a)-Assistir à Assembléia Geral e tomar parte nas discussoẽs,deliberaçoẽs e votaçoẽs desta:

b)-Votar e ser votados para os cargos administrativos com restriçoẽs definidas no artigo 5º.

c)-Propor em Assembléia Geral as medidas que julgar conveniente aos interesses do clube.

d)-Propor a admissão de sócios.

e)-Participar e acompanhar as festas e atividades do / clube,respeitando,evidentemente,o regulamento das mesmas.

f)-Apresentar amigos visitantes de fora do município na sede social,solicitando do presidente os direitos de se divertirem a juízo da Diretoria.

g)-Recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência do ato para o Conselho Superior,quando sofrer qualquer penalidade que julgar injusta.

h)-O sócio contribuinte não tem direito de votar ou ser votado.

i)-Aos sócios contribuintes estenderá os direitos constantes nas letras E,F e G deste artigo.

j)-Oferecer no prazo legal de 15 (quinze) dias,defesa / por escrito ao Conselho Deliberativo,quando estiver por este órgão sendo julgado,podendo para tanto juntar documentos e arrolar testemunhas até o máximo de 02(duas),/ ficando a critério daquele órgão ouví-las ou não.

§ 1º-O prazo a que se refere a letra "J" deste artigo,/ começará a correr,a partir da citação por escrito ao / sócio infrator às normas constantes dos artigos 25º e 26º deste estatuto.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.957

22

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

§ 2º- Da decisão do Conselho Deliberativo, caberá recurso ao órgão superior nos termos da letra "G", ficando vetado porém as prerrogativas de produção, provas a que se refere a letra "J", ambas deste mesmo artigo.

§ 3º- O sócio, em condição de suspensão provisória ou por / tempo determinado, ficará obrigado no pagamento das mensalidades atribuidas pela entidade.

§ 4º- O sócio ao obter a aprovação de sua proposta, receberá da entidade recreativa, cópia idêntica do presente Estatuto, assinando declaração nesse sentido, comprometendo-se / após, respeitá-lo regiamento .

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

******VERSO EM BRANCO******

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

23

OFÍCIO Nº:
ASSUNTO:

Art. 18º- São Deveres dos Sócios Quotista:

a)- Aceitar e desempenhar com zelo e diligência qualquer cargo ou função para que for eleito ou designado, salvo / alegando motivos de força maior cuja procedência será apreciada pela Diretoria.

b)-Portar-se com correção na sede social, atendendo com deferência as advertências do Presidente e dos membros da / Diretoria.

c)-Cumprir e fazer cumprir as disposiçoẽs dos estatutos / e regulamentos internos do clube, bem como acatar as resoliçoẽs e decisoẽs da Diretoria, do Conselho Deliberativo ou da Assembléia Geral.

d)-Comparecer às reunioẽs convocadas.

e)-Apresentar ao Presidente requerimemtos por escrito no caso de não querer continuar no quadro de sócios, indicando para ser aprovado, o interessado em sua quota.

f)-Zelar pelo patrimônio Moral e Material do clube, indenizando nesta última hipótese pelos prejuízos apurados pela Diretoria.

g)-Apresentar obrigatoriamente, quando solicitado, a carteira de identificação social acompanhada de comprovante de quitação com o clube.

h)-Aos sócios contribuintes e demais categorias estenderá os dispostos nas letras B, C, F e G desta artigo.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

24

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

-CAPÍTULO V-

Das contribuiçoes,Taxas e Mensalidades:

Art. 19º- O Piumhi Tênis Clube cobrará as seguintes taxas e mensalidades:

a)-Taxa de inscrição para sócios contribuintes (deste que filhos de sócios) igual a 50 (cinquenta) mensalidades de sócio contribuinte.

b)-Taxa de transferência de Quotas igual a 10 (dez) mensalidades do sócio quotista.

c)-Taxas de Carteira,Sauna etc,de acordo com o regimento interno.

d)-Mensalidade,cujo valor está a critério da Diretoria e sujeito à aprovação do Conselho Fiscal.

e)-A mensalidade do sócio contribuinte será,no mínimo o dobro da mensalidade do sócio quotista.

f)-Mensalidades em atrazo,só poderão ser pagas ao preço do dia acrescidas das multas devidas.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

25

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

-CAPÍTULO VI-

Das penalidades:

Art. 20º- A sociedade imporá as seguintes penalidades:

a)- Advertência;

b)-Suspensão;

C)-Eliminação;

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

26

PTC

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 21º- A aplicação da penalidade da letra "a" é da competência de qualquer membro da Diretoria ou de seu preposto por intermédio do Presidente.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

27

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 22º- A aplicação da pena constante da letra "B" é da COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO;

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

******VERSO EM BRANCO******

28

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO: Art. 23º- A penalidade de eliminação é da competência do Conselho Deliberativo, proposta pela Diretoria, ou por decisão daquele órgão.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

28

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 24º-Estão sujeitos á pena de advertência aqueles que, sócios ou não, estiverem dentro das atividades do clube.

a)- Portar-se de modo incoveniente ,quer nas maneiras, quer nos hábitos ou trajes;

b)-Usar linguagem descortês ou imprópria;

c)-Malquistar-se sem justa causa com os consócios;

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

30

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.951

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Artº- 25º-Ficam sujeitas a pena de suspensão, por tempo determinado, conforme a gravidade da falta aquele que / dentro ou fora das atividades sociais:

a)-Cometer infração dos dispositivos dos estatutos ou do regimento interno do clube.

b)-Responder a processo-crime, seja como autor ou co-autor.

c)-Portar qualquer tipo de armas, nas dependências do / clube.

d)- Fazer uso de substância tóxica proibida por lei / dentro ou fora das dependências do Clube.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

******VERSO EM BRANCO******

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

31

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 26º- Fica sujeito à pena de eliminação o associado que:

a)- For condenado à pena de reclusão e ou detenção, em sentença transitada em julgado.

b)- Sendo sócio contribuinte, residente neste município faltar ao pagamento de mensalidades durante 03(três)meses / sendo sócio quotista residente neste município durante 06 (seis) meses, e de qualquer categoria, residente fora do município durante 12 (doze) meses.

c)-Praticar atos atentatórios à moral e aos bons costumes ou outros quaisquer que importem em descredito ou prejuizo da sociedade.

d)-Praticar atos tendentes a estabelecer desarmônia entre sócios ou retirada dos mesmos.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

32

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 27º- O sócio eliminado ou suspenso do Quadro social não poderá ingressar nas dependências do Clube nem mesmo como convidado,visitante ou de qualquer outra forma.
a)- O sócioque uma vez eliminado pretender ingressar novamente no Quadro Social do Clube,só poderá fazê-lo após passado 05 (cinco) anos da pena cumprida,e passar por / todos os tramites de um novo sócio.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

33

OFÍCIO N.º: -CAPÍTULO VII-
ASSUNTO:

Do Patrimônio:

Art. 28º- O patrimônio social compor-se-à de:

a)-Móveis,utensílios e imóveis:

b)-Quotas,jóias,mensalidades e taxas:

c)-Donativos de qualquer espécie feitos à sociedade:

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

33

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

OFICIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 29º- Não tendo a sociedade fins comerciais não distribuirá bonificaçoẽs,nem dividendos.

-CAPÍTULO VIII-

Da Assembléia Geral:

Art.30º- A assembléia Geral ordinária ou extraordinária é soberana em suas resoluçoẽs.

Parágrafo ùnico- Haverá de 4 em 4 anos uma Assembléia Geral ordinária,no 3º (terceiro) domingo de novembro para eleição do novo conselho deliberativo.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

34

PIUMHI TÊNIS CLUBE

(35)

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO: Art. 31º- As Assembléias Gerais extraordinárias realizar-se-aõ quando:

a)- A diretoria julgar conveniente;

b)- Pelo Conselho Deliberativo com unanimidade de seus membros;

c)- Requeridos por no mínimo 100 (cem) sócios quotistas quites, com pelo menos 2(dois) anos de atividade no clube.

Parágrafo único- As assembléias gerais extraordinárias requeridas serão marcadas pelo Presidente dentro de 10 (dez) dias da data do requerimento.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1952

36

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 32º- O quorum necessário nas Assembléias Gerais é de 2/3 (dois terços) de sócios quotistas quites.

Art. 33º- A convocação das Assembléias Gerais extraordinárias serão feitas atravéz da imprensa local, se houver, com editais no salão do clube.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

36

PIUMHI TÊNIS CLUBE

37

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 34º- Em todas as Assembléias Gerais as votaçoẽs, serão tomadas por maioria de votos individuais, não sendo absolutamente permitido o voto por procuração.

§ 1º- O sócio terá direito apenas a um único voto mesmo que venha a possuir mais de uma quota.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

******VERSO EM BRANCO******

38

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.932

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 35º- O sócio poderá fazer-se representar nas Assembléias Gerais, por meio de procuração a outros sócios somente para efeito de <u>quorum</u>.

Art. 36º- No caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou vacância de cargo, o Conselho Deliberativo dar-lhe-á substituto, salvo os membros do próprio Conselho Deliberativo, que serão substituidos quando não houver mais suplentes, através de Assembléia Geral em reunião convocada especialmente para esse fim dentro de 10 (dez) dias a contar da / abertura da vaga. Se faltar apenas 03(três) meses para o / término do mandato da Diretoria, não se fará eleição, exercendo o seu substituto o cargo vago cumulativamente.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PIUMHI TÊNIS CLUBE

38

39

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO: Art. 37º-Considerar-se à vago o lugar do membro da Diretoria e do Conselho Deliberativo, que não assinar a posse dentro de 15 (quinze) dias, a contar da sessão para tal fim convocada.

Art. 38º- Compete às Assembléias Gerais:

a)- Discutir e votar os assuntos para que forem convocadas;

b)- Designar quem deva presidi-las, quando o Presidente do clube e seus substitutos se derem por impedidos ou suspeitos.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE 40

FUNDADO EM 1.952

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

-CAPÍTULO IX-

Das Quotas (Títulos):

Art. 39º- O número de quotas somente poderá ser / aumentado,mediante autorização da Diretoria e aprovação por 2/3 (dois terços) de sócios em Assembléia Geral.

Art. 40º- A quota é transferível,"inter-vivos" e "causa-mortis".

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE

41

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 41º- O sócio quotista só gozará dos direitos inerentes ao seu título sàlvo propriedade, desde que sua admissão, observadas as demais regras deste estatuto seja aprovada pela Diretoria, ouvido o Conselho Deliberativo.

Art. 42º-Fica assegurado à sociedade o direito de resgatar pelo valor de alienação ou sucessão, a quota do sócio transferente.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

42

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 43º- No caso de aquisição do título por pessoa /
jurídica, a pessoa física, sendo seu representante legal
ficará sujeito às disposições do artigo 41º.

Art. 44º- A transferência de Quotas para descendentes, ascendentes e cônjuge serão isentas de qualquer ônus.

Parágrafo único- A transferência da quota por sucessão "causa-mortis" fica isenta do pagamento da taxa prevista neste artigo, devendo o interessado demonstrar junto à Diretoria, Certidão de pagamento em partilha, sendo esta expedida pelo Escrivão do Cartório onde tramitou o processo de Inventário ou Arrolamento.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

43

PIUMHI TÊNIS CLUBE
FUNDADO EM 1.952

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO:

Art. 45º- A quota poderá ser transferida somente "inter--vivos" ou "causa-mortis" a outro sócio desde que,o detentor daquela esteja quite com o clube e o adquirente / tenha sido após os tramites legais,aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 46º- O número máximo de quotas que um sócio poderá adquirir é de 08 (oito).
Parágrafo único- o sócio quotista,qualquer que seja o número de quotas de sua propriedade,tem direito a apenas 01 (um) voto.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

44

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 47º-a)- Sobre cada quota incidirá a taxa de mensalidade.

b)- Em hipótese alguma se fará a reversão de sócio quotista para sócio contribuinte.

c)-Caso o débito do quotista em mensalidades ultrapasse o valor nominal da quota, esta se reverterá automaticamente ao clube.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE

44
45

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

-CAPÍTULO X-

Disposiçoẽs Gerais:

Art. 48º- Os sócios não responden subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome do clube, pelos seus representantes legais, sendo porém, estes, responsáveis pela infração das leis que regem a associação.

Art. 49º-Dissolvido o clube, seus bens serão divididos e, satisfeito o seu passivo, o remanescente do patrimônio social, será distribuido entre os sócios quotistas, proporcionalmente ao valor das quotas.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PIUMHI TÊNIS CLUBE

45
46

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art.50º- Por ser de caráter sigiloso e apenas de interesse interno,a Diretoria fica impedida de prestar imformaçoẽs sobre a situação de seus sócios junto à entidade a não ser a requerimento do próprio sócio sobre o qual se informará.

Art. 51º- Serão elaborados,aprovadas e aplicados pela Diretoria,Regulamentos internos,que vigorarão após afixação na Secretaria do Clube.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE

FUNDADO EM 1952

46
47

OFÍCIO Nº.:
ASSUNTO:

Art. 52º- A Sociedade reconhece os sócios remidos existentes em virtude das disposiçoes estatutárias anteriores, porém não admitirá em hipótese alguma novas remissoes.

§ 1º- A condição de Remido é individual, intransferível e sucessória apenas ao conjuge.

Art. 53º- Os cargos eletivos não poderão se remunerados .

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

****VERSO EM BRANCO****

PIUMHI TÊNIS CLUBE

47 48

FUNDADO EM 1952

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO: -CAPÍTULO XI-

- Disposiçoẽs Transitórias-

Art. 54º- Fica estabelecido que,no prazo de 06 (seis) meses a contar da aprovação deste estatuto a Diretoria fará a adequação de todos os sócios ao novo estatuto.

§ 1º- Os sócios Remidos terá direito a mais 01(uma) quota, desde que desista da sua condição de Remido.

§ 2º- A partir da publicação deste estatuto, a condição / de sócio Benemérito ou qualquer outra que vier a ser criada,não as insentarão da taxa de manutenção do Clube.

Piumhi 27/03/88.

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Piumhi, 30 de julho de 2025.

Pablo Antônio
Escrevente Substituto
Piumhi - MG

Pablo Antônio - Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Piumhi - MG
SELO DE CONSULTA: IKX00800
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4498.4978.4589.9430
Quantidade de atos praticados: 48
Ato(s) praticado(s) por: Pablo Antônio - Escrevente Substituto
Emol: R$ 124,85 - TFJ: R$ 29,52
Valor final: R$ 154,37 - ISS: 6,05
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$ 116,24 Recompe: R$ 8,61 TFJ: R$ 29,52 Total: R$ 154,37 - ISS: R$ 6,05 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-9(47)

****VERSO EM BRANCO********